



SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Juros e rendimentos similares	17	207.594	405.860
Juros e encargos similares	17	(268.761)	(129.717)
<b>Margem financeira</b>		<b>(61.167)</b>	<b>276.143</b>
Rendimentos de serviços e comissões	18	29.702.947	26.100.376
Encargos com serviços e comissões	18	(25.031.614)	(21.600.592)
Resultados de reavaliação cambial		4.593	-
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		-	9.087
Outros resultados de exploração		14.330	(19.285)
<b>Produto da atividade</b>		<b>4.629.089</b>	<b>4.765.729</b>
Custos com o pessoal	19	(1.818.074)	(1.609.594)
Gastos gerais administrativos	20	(1.285.017)	(1.481.674)
Depreciações e amortizações	6	(80.423)	(84.348)
Provisões líquidas de reposições e anulações	9	(1.075.627)	338
Outros impostos		-	(1.124)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>369.948</b>	<b>1.589.327</b>
Impostos sobre o rendimento	21	(302.832)	(1.047.177)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>67.116</b>	<b>542.150</b>
Resultados por ação			
. Básicos	15	0,02	0,16
. Diluídos	15	0,02	0,16

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

João José Rosário Caldeira

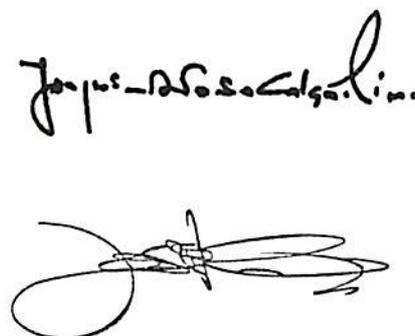
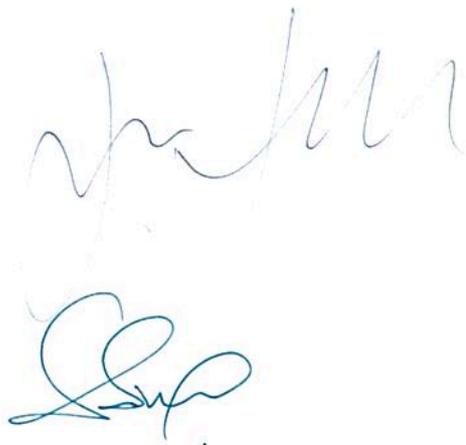
DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Resultado líquido do exercício	<u>67.116</u>	<u>542.150</u>
Itens não reconhecidos ainda na demonstração dos resultados:		
Variações no justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 5)	(2.504)	5.561
Impacto fiscal	<u>730</u>	<u>(1.544)</u>
Total	<u>(1.774)</u>	4.017
Rendimento integral do exercício	<u><u>65.342</u></u>	<u><u>546.167</u></u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.



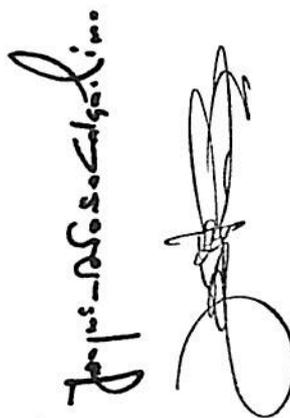
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas e resultados transitados										Total	
	Reservas de reavaliação			Reservas e resultados transitados								Resultado líquido do exercício
	Capital subscrito	Prémios de emissão	Outros instrumentos de capital	Por ajustes no justo valor de ativos	Por impostos diferidos	Reservas legais	Reservas por fusão	Outras reservas	Resultados transitados	Total de reservas e resultados transitados		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2013</b>	17.116.510	2.234.344	13.846.251	(971)	282	5.116.511	3.015.132	14.087	(19.104.501)	(10.959.460)	3.076.781	25.314.426
· Aplicação do resultado de 2013	-	-	-	-	-	307.678	-	-	2.769.103	3.076.781	(3.076.781)	-
· Resultado integral do exercício	-	-	-	5.561	(1.544)	-	-	-	-	4.017	542.150	546.167
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>	17.116.510	2.234.344	13.846.251	4.590	(1.262)	5.424.189	3.015.132	14.087	(16.335.398)	(7.878.662)	542.150	25.860.593
· Aplicação do resultado de 2014	-	-	-	(2.504)	-	54.215	-	-	487.935	542.150	(542.150)	-
· Resultado integral do exercício	-	-	-	-	730	-	-	-	-	(1.774)	67.116	65.342
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	17.116.510	2.234.344	13.846.251	2.086	(632)	5.478.404	3.015.132	14.087	(15.847.463)	(7.338.286)	67.116	25.925.935

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

### ATIVIDADE ECONÓMICA

A Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Sociedade"), constituída por escritura de 27 de dezembro de 1989, tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

- . Administração, gestão e representação de fundos de investimento mobiliário;
- . Gestão de carteiras por conta de outrem, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos;
- . Gestão e representação de um ou mais fundos de investimento imobiliário; e
- . Gestão de fundos de capital de risco.

Em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade era responsável pela gestão dos seguintes fundos de investimento mobiliário (FIM's):

<u>Descrição</u>	<u>Tipo</u>	<u>Prazo</u>	<u>Data de autorização</u>	<u>Banco depositário</u>
. Poupança Investimento FPR	Aberto	Indeterminado	23/11/1989	BST
. Santander Multitesouraria	Aberto	Indeterminado	04/06/1991	BST
. Santander Multitaxa Fixa	Aberto	Indeterminado	27/09/1991	BST
. Santander - Ações Portugal	Aberto	Indeterminado	12/07/1993	BST
. Santander PPA	Aberto	Indeterminado	21/12/1995	BST
. Santander Ações América	Aberto	Indeterminado	16/04/1998	BST
. Santander Ações Europa	Aberto	Indeterminado	24/05/1999	BST
. Santander Multiobrigações	Aberto	Indeterminado	11/05/2000	BST
. Poupança Futura FPR	Aberto	Indeterminado	10/05/2001	BST
. Multi Crédito	Aberto	Indeterminado	06/03/2003	BST
. Santander Carteira Alternativa	Aberto	Indeterminado	05/04/2004	BST
. Santander Global	Aberto	Indeterminado	07/05/2007	BST
. Santander Ibérico Premium	Aberto	4 anos	01/02/2012	BST
. Santander Premium julho 2012	Aberto	3 anos e 8 meses	19/07/2012	BST
. FEI Ibérico maio 2013	Aberto	5 anos e 2 meses	18/04/2013	BST
. FEI Ibérico Premium julho 2013	Aberto	5 anos	09/08/2013	BST
. Santander Select Dinâmico	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Select Moderado	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Select Defensivo	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Private Dinâmico	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Private Moderado	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Private Defensivo	Aberto	Indeterminado	27/02/2014	BST
. Santander Multiactivos 0-30	Aberto	Indeterminado	19/09/2014	BST
. Santander Multiactivos 20-60	Aberto	Indeterminado	19/09/2014	BST

BST – Banco Santander Totta, S.A.

Por outro lado, em 31 de dezembro de 2015, a Sociedade era igualmente responsável pela gestão dos seguintes fundos de investimento imobiliário (FII's):

- . Lusimovest – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Lusimovest);
- . Novimovest – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto (Novimovest);
- . Imorecuperação – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Imorecuperação);
- . Castilho - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Castilho).



## 1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos pela Sociedade de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's) estabelecidas pelo Banco de Portugal através do Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, tal como definidas nas Instruções nº 23/2004 e nº 9/2005.

As NCA's correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal. As diferenças existentes entre ambas as Normas não são atualmente aplicáveis à atividade da Sociedade, uma vez que estão essencialmente relacionadas com o registo de provisões para crédito concedido e com o reconhecimento de responsabilidades e custos com pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo concedidos aos empregados.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2016 mas estão ainda pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração da Sociedade estima que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

### 1.2. Adoção de Normas e Interpretações novas, alteradas ou revistas

Durante o exercício de 2015 a Sociedade adotou as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações adotadas ("endorsed") pela União Europeia de aplicação obrigatória pela primeira vez no final daquele exercício:

- IFRIC 21 – Pagamentos ao Estado – Estabelece as condições quanto à tempestividade do reconhecimento de uma responsabilidade relacionada com o pagamento ao Estado de uma contribuição por parte de uma entidade em resultado de determinado evento (por exemplo, a participação num determinado mercado), sem que o pagamento tenha por contrapartida bens ou serviços especificados.
- Melhoria das Normas Internacionais de Relato Financeiro (ciclo 2011-2013) - Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com as normas IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, IFRS 3 – Concentração de Atividades Empresariais, IFRS 13 – Mensuração ao Justo Valor e IAS 40 – Propriedades de Investimento.

A adoção das normas e interpretações acima referidas não produziu qualquer efeito material nas demonstrações financeiras anexas.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras foram adotadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emendas às normas IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis e IAS 38 – Ativos Intangíveis - Estas emendas vêm clarificar quais os métodos de amortização de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis que são permitidos.
- Emenda à norma IAS 19 – Benefícios dos empregados - Esta emenda vem clarificar em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.
- Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (Divulgações) - Esta emenda vem introduzir um conjunto de indicações e orientações que visam melhorar e simplificar as divulgações no contexto dos atuais requisitos de relato das IFRS.
- Melhorias das Normas Internacionais de Relato Financeiro (ciclos 2010-2012 e 2012-2014) - Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

Adicionalmente, até à data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, foram também emitidas as seguintes normas e melhorias ainda não adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores - Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os requisitos para a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
- IFRS 14 – Ativos regulados - Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adotem pela primeira vez as IAS/IFRS, aplicáveis a ativos regulados.
- IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes - Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram adotadas pela Sociedade.

### 1.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram as seguintes:

#### a) Instrumentos financeiros

##### i) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a instrumentos de dívida e são registados ao justo valor. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios na rubrica “Reservas de reavaliação – Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta rubrica são determinados com base no método da taxa de juro efetiva, sendo reconhecidos em resultados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

ii) Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica corresponde a aplicações efetuadas em instituições de crédito nacionais por períodos superiores a três meses, as quais são registadas ao custo amortizado.

b) Outros ativos tangíveis

Os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo seu custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

A amortização dos ativos tangíveis é calculada com base no método das quotas constantes, por duodécimos, ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos</u>
Mobiliário e material	6 a 10
Máquinas e ferramentas	5 a 10
Instalações interiores	5 a 12
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4

As obras em edifícios arrendados são amortizadas durante um período médio de 5 anos, correspondente à sua utilidade esperada.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem, essencialmente, as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, durante um período de três anos.

d) Disponibilidades em outras instituições de crédito

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de depósitos à ordem mantidos junto de outras instituições de crédito que podem ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

e) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos, incluindo os juros e comissões, são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

f) Comissões

- i) Comissão de gestão - Corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos FIM's, dos FII's e das carteiras dos seus clientes (gestão de patrimónios).

. Fundos de investimento mobiliário

Esta comissão é cobrada mensalmente, ou anualmente, por aplicação de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão sobre o valor líquido global diário de cada fundo (compreendida entre 0,30% e 2,075%). O Fundo Santander Carteira Alternativa encontra-se isento desta comissão no período compreendido entre 30 de abril de 2014 e 30 de abril de 2016.

. Fundos de investimento imobiliário

. Lusimovest - Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 1,125% sobre o património líquido do fundo.

. Novimovest - Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 0,6% sobre o património líquido do fundo.

. Imorecuperação - Esta comissão é calculada diariamente em função do valor dos imóveis do fundo e inclui uma componente fixa de 0,75% e uma componente variável determinada em função do desempenho do fundo. O total da comissão de gestão não pode exceder 2,07%.

. Castilho - Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 0,5% sobre o património líquido do fundo.

. Gestão de carteiras (patrimónios)

Esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual (fixada no respetivo contrato de gestão de carteiras) sobre o valor dos respetivos patrimónios sob gestão.

A comissão de gestão é registada na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

- ii) Comissões cobradas aos subscritores

Comissão de subscrição

. Fundos de investimento mobiliário e imobiliário

As comissões cobradas pelo banco distribuidor aos participantes que subscrevem unidades de participação dos fundos são calculadas com base no valor das unidades de participação nesse dia, de acordo com os regulamentos de gestão dos respetivos fundos. Uma parte dessas comissões (15%) reverte para a Sociedade.

As comissões de subscrição recebidas pela Sociedade são registadas na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

Comissão de resgate

. Fundos de investimento mobiliário

Esta comissão é cobrada pelo banco distribuidor no ato do reembolso dos certificados representativos das unidades de participação dos fundos. Quando aplicável, é calculada com base na cotação do dia das unidades de participação, de acordo com os respetivos regulamentos de gestão dos fundos. Uma parte dessa comissão (15%) reverte para a Sociedade.

. Fundos de investimento imobiliário

. Lusimovest - Dado tratar-se de um fundo fechado, não existiam comissões de subscrição nem de resgate. No entanto, tendo-se verificado a prorrogação do fundo, passou a ser cobrada uma comissão de resgate de 1,25% aos participantes que optem pelo resgate das unidades de participação de que sejam titulares.

. Novimovest - Sobre o montante de cada operação de resgate de unidades de participação é cobrada aos subscritores uma comissão degressiva, conforme o tempo de titularidade das unidades de participação. Durante o primeiro ano a comissão é de 3%, no segundo ano 2% e a partir do terceiro ano 1,5%. Este valor é cobrado pela Sociedade através da entidade depositária. Uma parte dessa comissão (15%) reverte para a Sociedade.

. Imorecuperação – Dado tratar-se de um fundo fechado, não existem comissões de subscrição nem de resgate. No entanto, no caso de se verificar a prorrogação do fundo, será cobrada uma comissão de resgate de 1,25% aos participantes que optem pelo resgate das unidades de participação de que sejam titulares.

. Castilho – Dado tratar-se de um fundo fechado, não existem comissões de subscrição nem de resgate.

As comissões de resgate recebidas pela Sociedade são registadas na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

iii) Comissões de comercialização e de depositário

. Fundos de investimento mobiliário

A comissão de comercialização, suportada pela Sociedade, é fixada por contrato celebrado entre a Sociedade e o banco distribuidor (Banco Santander Totta, S.A.).

A comissão de comercialização é calculada com base na participação do Banco Santander Totta, S.A. na colocação das unidades de participação no mercado, correspondendo a uma percentagem de 75% sobre a comissão de gestão de cada fundo.

O banco depositário cobra ainda comissões mensalmente aos fundos por aplicação de uma taxa que incide sobre o seu valor líquido global diário.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

. Fundos de investimento imobiliário

Pela comercialização aos seus balcões de unidades de participação dos FII's geridos pela Sociedade, o Banco Santander Totta, S.A. cobra uma comissão de comercialização correspondente a um máximo de 85% das comissões de gestão previstas nos regulamentos de gestão dos fundos e em proporção das unidades de participação que coloca no mercado.

As comissões de comercialização e de depositário são registadas na rubrica de "Encargos com serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

iv) Outras comissões cobradas

A Sociedade cobra comissões por serviços de aconselhamento e consultoria em matéria de investimentos de acordo com os valores contratados com os seus clientes.

A Sociedade cobra ainda comissões de "performance" nos seguintes fundos:

. Fundos de investimento mobiliário:

. Santander Global – Corresponde a 10% sobre a diferença entre a rentabilidade do fundo e a Euribor a 3 meses + 0,5%, apenas aplicável se a rentabilidade do fundo for superior à Euribor a 3 meses + 0,5% e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $\text{MAX} \{0, 10\% \times [\text{rentabilidade do fundo} - (\text{Euribor a 3 meses} + 0,5\%)]\}$ . Considerando a rentabilidade negativa deste fundo em exercícios anteriores, a Sociedade decidiu não cobrar comissões de "performance" ao fundo em 2014 e em 2015;

. Santander Carteira Alternativa - Corresponde a 10% sobre a diferença entre a rentabilidade do fundo e a Euribor a 3 meses + 0,5%, apenas aplicável se a rentabilidade do fundo for superior à Euribor a 3 meses + 0,5% e é calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $\text{MAX} \{0, 10\% \times [\text{rentabilidade do fundo} - (\text{Euribor a 3 meses} + 0,5\%)]\}$ . O fundo encontra-se isento desta comissão no período compreendido entre 30 de abril de 2014 e 30 de abril de 2016.

. Fundos de investimento imobiliário:

. Imorecuperação - É apurada em função do desempenho do fundo nos seguintes termos: 0,33% por cada diferencial positivo de 1% entre a valorização diária do fundo e o Índice de Inflação acrescido de 1, 2, 4 ou 6 pontos percentuais, medido este pelo Índice de Preços do Consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos doze meses e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Esta comissão é cobrada até ao quinto dia útil do mês de janeiro do ano seguinte e calculada e acumulada diariamente sobre o valor dos imóveis do fundo até ao final de cada ano. Esta comissão não poderá ultrapassar 1,32% e, portanto, o limite máximo que poderá atingir o total da comissão de gestão (componente fixa + componente variável) será de 2,07%.

As comissões recebidas pela Sociedade são registadas na rubrica de "Rendimentos de serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

g) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários constitui um encargo da Sociedade, é calculada por aplicação de uma taxa fixa sobre o valor global das carteiras geridas (patrimónios) no final de cada mês e é registada na rubrica de "Encargos com serviços e comissões" da demonstração dos resultados.

A partir de 1 de setembro de 2003, em conformidade com a Portaria nº 913 - I/2003, de 30 de agosto, a taxa de supervisão aplicável é de 0,0075‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 200 Euros e 20.000 Euros, respetivamente.

h) Provisões

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da Sociedade. Em geral, o reforço desta provisão não é aceite como custo para efeitos fiscais.

i) Acréscimo de custos para férias e subsídio de férias

Considerando que os montantes de férias e subsídio de férias a pagar aos colaboradores em determinado exercício são um direito por estes adquirido no ano imediatamente anterior, no final de cada exercício a Sociedade releva contabilisticamente o montante das férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais a pagar no ano seguinte (Nota 10).

j) Pensões

O Fundo de Pensões Banco Santander de Negócios Portugal foi constituído em 10 de janeiro de 2006 e tinha como associados a Sociedade, a Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e o Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.. Em 31 de março de 2011, o Conselho de Administração decidiu iniciar os procedimentos conducentes à extinção deste Fundo de Pensões, pelo facto do Banco Santander de Negócios Portugal, S.A. ter sido incorporado, por fusão, no Banco Santander Totta, S.A. e da grande maioria dos seus colaboradores ter ficado sujeita ao regime previdencial do setor bancário. Aquele Fundo foi extinto em 7 de julho de 2013, tendo o seu património sido transferido para os fundos de pensões abertos de adesão individual indicados pelos respetivos beneficiários.

k) Planos de incentivos a longo prazo sobre ações

A Sociedade tem planos de incentivos a longo prazo sobre ações do Banco Santander, S.A., empresa-mãe do Grupo Santander. Face às suas características, estes planos consistem em “equity settled share-based payment transactions”, conforme definido na Norma IFRS 2 – Pagamentos com base em ações. A gestão, a cobertura e a execução destes planos de incentivos a longo prazo é assegurada diretamente pelo Banco Santander S.A.. A Sociedade paga anualmente ao Banco Santander, S.A. o montante relativo a estes planos.

O registo dos referidos planos consiste em reconhecer o direito dos colaboradores a estes instrumentos na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica de “Custos com o pessoal”, na medida em que correspondem a uma retribuição pela prestação de serviços, por contrapartida da rubrica de capital próprio “Outras reservas”.

l) Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados diretamente no capital próprio, sendo nestes casos igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. No entanto, tal reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma Autoridade Fiscal; e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

m) Carteiras sob gestão (Patrimónios)

Esta rubrica inclui as carteiras de títulos geridas pela Sociedade, as quais são valorizadas da seguinte forma:

- Unidades de participação em fundos de investimento – Estes títulos são valorizados ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço de mercado onde se encontrarem admitidos à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações;
- Ações – Estes títulos são valorizados ao valor da última cotação em bolsa disponível nos últimos três meses. Na falta de valores de cotação, não é atribuído um valor superior ao valor contabilístico, calculado segundo o último balanço aprovado;
- Obrigações - Estes títulos são valorizados ao valor da última cotação em bolsa disponível nos últimos três meses. No caso de obrigações não cotadas ou com liquidez reduzida, são utilizados os preços divulgados por contribuidores credíveis capturados em sistemas de negociação (*Bloomberg* ou *Reuters*), ou são estimados preços com base em modelos internos de valorização desenvolvidos pela Sociedade.

n) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data de balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que tenham ocorrido após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015  
(Montantes expressos em Euros)

2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, proveitos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor e de acordo com os planos de negócio existentes (impostos diferidos). No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Desta forma, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais, bem como da sua estimativa quanto à evolução e rentabilidade das suas operações futuras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras sobre os eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>31-12-2015</u>	<u>31-12-2014</u>
Depósitos à ordem - no país:		
- Entidades pertencentes ao Grupo Santander (Nota 24)	825.771	321.860
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os depósitos à ordem encontravam-se expressos em Euros e encontravam-se domiciliados no Banco Santander Totta, S.A..

